

disciplinar na Penitenciária Central do Estado (PCE), conforme especificado na Deliberação CSDP nº 003/2017, em acumulação com a 15ª Defensoria Pública de Execução Penal de Curitiba com atribuição para atuar junto a 1ª Vara de Execuções Penais de do Foro central da Região Metropolitana de Curitiba e Vara de Execução de Penas de Réus ou Vítimas Femininas e de Medidas de Segurança de Curitiba, bem como realizar atendimentos e realizar a defesa em procedimento administrativo do conselho disciplinar na Casa de Custódia de Curitiba (CCC).

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigência no dia 25 de junho de 2018.

**EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

64093/2018

#### RESOLUÇÃO DPG Nº 155, DE 22 DE JUNHO DE 2018

Regulamenta a supervisão e a dispensa de ponto dos servidores.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o artigo 18, inciso XXII da Lei Complementar n.º 136/2011 e a Instrução Normativa n.º 04/2018,

#### RESOLVE

Art. 1º. Estabelecer que os servidores designados, em normativa própria, como supervisores dos departamentos abaixo relacionados ficam dispensados do registro de ponto:

- I – Departamento de Recursos Humanos;
- II – Departamento Financeiro;
- III – Departamento de Infraestrutura e Materiais;
- IV – Departamento de Contratos;
- V – Departamento de Compras e Aquisições;
- VI – Departamento de Fiscalização de Contratos;
- VII – Departamento de Informática.

**Parágrafo Único:** O servidor designado como supervisor da Unidade de Controle Interno, denominado Agente de Controle Interno, fica dispensado do registro de ponto, nos termos da Instrução Normativa n.º 04/2015.

Art. 2º. Designar os supervisores listados no art. 1º como Supervisores de Ponto dos respectivos departamentos.

Art. 3º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução DPG n.º 124/2016.

**EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

64148/2018

#### RESOLUÇÃO DPG Nº 154, 22 DE JUNHO DE 2018

*Substitui designação de Presidente de Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar*

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XXII, da Lei Complementar Estadual 136/2011; também como nos artigos 205 e seguintes da mesma lei;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 56, §1º, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

**CONSIDERANDO** o contido no Protocolo Administrativo de nº 15.139.394-2, sobretudo a decisão de instauração de Processo Administrativo Disciplinar;

**CONSIDERANDO** o contido na Resolução DPG Nº 110/2018;

#### RESOLVE

Substituir a Presidência da Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar, cargo originalmente atribuído à Defensora Pública TÂNIA REGINA DEMERCO, indicando a Defensora Pública VANIA MARIA FORLIN como substituta para a Presidência da Comissão, conforme artigo 207 da Lei Complementar Estadual 136/2011, para apuração dos fatos relatados no Protocolo Administrativo de nº 15.139.394-2.

**EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

64254/2018

#### RESOLUÇÃO DPG Nº 150, 22 DE JUNHO DE 2018

*Altera Resolução DPG nº 134/2018*

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, I e XII, da Lei Complementar Estadual 136/2011;

**CONSIDERANDO** o Procedimento Administrativo nº 14.937.307-1;

**CONSIDERANDO** a necessidade de aprimorar o controle e registro da gestão patrimonial da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

**CONSIDERANDO** as solicitações feitas pelo servidor Rosaldo Bonnet após a publicação da Resolução DPG nº 134/2018

#### RESOLVE

Art. 1º. Alterar a Resolução DPG nº 134/2018, que passará a conter a seguinte redação:

*“Art. 1º. Instituir a Comissão de Inventário Patrimonial da Defensoria Pública do Estado do Paraná, designando como Presidente o servidor Rosaldo Bonnet e como membro o servidor Diogo Bonin Maoski.*

*Parágrafo Único. Nos casos de ausência do Presidente, a Comissão será presidida pelo servidor Diogo Bonin Maoski;*

Art. 2º. Designar para comporem a Comissão no âmbito da sedes localizadas no interior do Estado do Paraná:

*I – O servidor Mauro Meira como membro da Comissão, responsável no âmbito da unidade da Defensoria Pública em Apucarana.*

*II – A servidora Karen Xavier Scarpin como membra da Comissão, responsável no âmbito da unidade da Defensoria Pública em Campo Mourão.*

*III – O servidor Glaucio Emanuel Marcondes como membro da Comissão, responsável no âmbito da unidade da Defensoria Pública em Castro.*

*IV – O servidor Cleverson Nascimento de Melo como membro da Comissão, responsável no âmbito da unidade da Defensoria Pública em Cianorte.*

*V – O servidor Luis Guilherme Marques da Silva de Oliveira como membro da Comissão, responsável no âmbito da unidade da Defensoria Pública em Cornélio Procopio.*

*VI – O servidor José Paulo da Cruz como membro da Comissão, responsável no âmbito da unidade da Defensoria Pública em Foz do Iguaçu.*

*VII – A servidora Ana Karenina Lira Batista Cioatto como membra da Comissão, responsável no âmbito da unidade da Defensoria Pública em Francisco Beltrão.*

*VIII – A servidora Larissa Michele Fernandes de Assunção como membra da Comissão, responsável no âmbito da unidade da Defensoria Pública em Guarapuava.*

*IX – A servidora Aldenise Costa de Carvalho como membra da Comissão, responsável no âmbito da unidade da Defensoria Pública em Guaratuba.*

*X – A servidora Luciane Albano Capela de Oliveira como membra da Comissão, responsável no âmbito da unidade da Defensoria Pública em Londrina.*

*XI – O servidor Pedro Augusto Cotrim Cesnik como membro da Comissão, responsável no âmbito da unidade da Defensoria Pública em Maringá.*

*XII – O servidor Marcos Paulo Pontes como membro da Comissão, responsável no âmbito da unidade da Defensoria Pública em Ponta Grossa.*

*XII – O servidora Graziella Valvassori Porto Ribas Volpi como membra da Comissão, responsável no âmbito da unidade da Defensoria Pública em Umuarama.*

*XIII – A servidora Jaqueline Quadros como membra da Comissão, responsável no âmbito da unidade da Defensoria Pública em Cascavel.”*

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

**EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

64250/2018